



Lei nº 2.572/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.432.899,60 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.452.0019.2.056.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
2909 - 3.3.90.30.00.00 124	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2910 - 3.3.90.37.00.00 124	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	371.073,89
2911 - 3.3.90.39.00.00 124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0022.2.079.	Locação de máquinas e equipamentos.	
2912 - 3.3.90.39.00.00 124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.027.496,71
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.845.0023.2.061.	Contribuição ao PASEP.	
2914 - 3.3.90.47.00.00 124	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.329,00
Total Suplementação:		1.432.899,60



Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências da União - Lei Complementar 176/2020, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.8.99.11.99.02 Transf Recursos da União - Lei Kandir 176/2020	1.432.899,60
Total da Receita:	1.432.899,60

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 03/05/2021.



EDELE MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

03/05/2021